

AVISO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com as determinações recebidas da tutela (Dgeste – DSRN), por forma a tornar mais ágil o processo de matrículas, as renovações de matrícula (2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º) passam, a partir do dia de hoje (7 de julho), a processar-se de forma automática (os alunos ficam automaticamente matriculados na escola do ano transato e no ano para o qual transitaram ou ficaram retidos)

Ano letivo 19/20	Ano Letivo 20/21	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
1º ano	2º ano	AUTOMÁTICA*
2º ano	3º ano	AUTOMÁTICA*
3º ano	4º ano	AUTOMÁTICA*
4º ano	5º ano	PORTAL DAS MATRÍCULAS
5º ano	6º ano	AUTOMÁTICA*
6º ano	7º ano	PORTAL DAS MATRÍCULAS
7º ano	8º ano	AUTOMÁTICA*
8º ano	9º ano	AUTOMÁTICA*
9º ano	10º ano	PORTAL DAS MATRÍCULAS
10º ano	11º ano	AUTOMÁTICA*
11º ano	12º ano	AUTOMÁTICA*

* As transferências de estabelecimento, independentemente do ano de escolaridade, tem que ser feita obrigatoriamente no portal das matrículas

Padrão da Légua, 7 de julho de 2020

A Diretora


(Isabel Maria Pereira Antunes Morgado)